



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

L E I N° 2924

(03 DE DEZEMBRO DE 1999)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES	INCIDÊNCIA	<u>VALOR(r\$)</u> (Setembro)
01. ANTONIO MARTINS DE F. FILHO	IPTU/1997/98	457,00
02. ANTONIO PONTO FILHO	IPTU/1992/93/94/95/96	1.477,15
03. ARLINDA L. CAMPOS/JERÔNIMO	IPTU/95/96/97	845,24
04. BARTOLOMEU SILVA (QUITÉRIA OPELINA SOARES SILVA)	IPTU/1998	238,20
05. B.I. ADM. E PART S/C LTDA (OLIVAL RODRIGUES NASCIMENTO)	IPTU/90/91/92/93/94/95/96/97/98	1.683,79
06. CLÁUDIA EMILIA MOISÉS	IPTU/97/98	769,20
07. DANIEL DOS SANTOS/JOSÉ V JESUS	IPTU/1998	550,50
08. DANIEL QUEIRÓZ BASTOS	IPTU/1997	297,50
09. DEOCRACIA OLIVEIRA SANTOS	IPTU/1998	425,80
10. EUFRÁZIO MENDES FERREIRA	IPTU/1997/98	401,70
11. FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	IPTU/1998	365,54
12. JOSÉ CORREA LIMA	IPTU/1998	509,20
13. LUIZ C. DE CAMARGO	IPTU/1996/97/98	1.303,90
14. LUIZ CARLOS FERNANDES	IPTU/1995/96	325,52
15. SEVERINO A DE ARAÚJO (LUZIA MARIA DE ARAÚJO)	IPTU/1998	138,10

para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 9 2 4

-02-

(03 DE DEZEMBRO DE 1999.)

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Dezembro de 1999.

PROF. PREDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

mc/van